



CURSO TREINADORES GRAU I

A FPV vai realizar o Curso de Grau I, que se realiza de acordo com o Programa Nacional de Formação de Treinadores (PNFT)

O curso realiza-se no Porto nas instalações da:

Faculdade de Desporto da Universidade do Porto/

Rua Dr. Plácido Costa, 91
4200-450 Porto (Pólo Universitário da Asprela)

O curso é composto por duas fases:

- **A Primeira Fase - Curricular**, com um total de 81 horas divididas entre Formação Geral (41 horas) e Formação Específica (40 Horas). (Ver regulamento curso)

A primeira fase do curso inicia-se no dia **20 de Junho a 12 de Julho – (3 fins de semana + 1 Sábado + 2 – 3^{as.} e 4^{as.}).**

O **Curso** terá o seguinte regime: 3^{as.}, 4^{as.} e 6.^a f. 18h00//22h00 – Sáb./Dom. – 9h00/13h00 – 14h30/18h30.

- **A Segunda Fase - Estágio**, uma época desportiva – 100 horas prática presencial (550h total) – (Ver regulamento de estágios, a enviar mais tarde, após inscrição definitiva).

O **estágio** deverá ocorrer na época desportiva **2014/2015 ou 2015/2016.**

A presença de todos os participantes será obrigatória no dia **20 de Junho, entre as 17h45 e as 18h00.**

Os Directores do curso serão os Professores Rui Araújo, António Guerra e vice – director Carlos Prata e o Secretário a definir.

O período de inscrições decorrerá até 29 de Abril de 2014, mas, solicita-se que a mesma seja feita logo que possível. A confirmação / pagamento da mesma só deverá ser feito, após a solicitação da FPV, e se o candidato reunir as condições exigidas: idade, escolaridade (depende da idade – 9.^o/12.^o. ano), e disponibilidade para realizar o estágio profissionalizante obrigatório.

A ficha de inscrição deve ser remetida para a FPV em formulário próprio (Modelo anexo). Juntamente com fotocópia ou digitalização do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e N.I.F. para:

Avenida de França, 549 4050-279 PORTO ou por e-mail para:

formacao.fpv@fpvoleibol.pt

Taxa de inscrição: 95,00 € (sem seguro desportivo – 125,00 €).

Fase Curricular

Todos os formandos estão obrigados a possuir um seguro desportivo de acidentes pessoais válido que cubra a atividade da parte curricular.

- a) O seguro desportivo que os formandos possuam relativo á sua inscrição como treinadores e atletas na FPV é válido para este efeito.
- b) Os formandos que não possuam seguro terão, no ato da confirmação da inscrição, de segurar-se através do seguro desportivo da FPV, cujos custos - 30,00 € lhe serão imputados na inscrição (devendo o pagamento da inscrição, incluir o seguro).
- c) Os formandos que possuírem e apresentarem um seguro diverso do referido em a) e b) terão que fazer prova de que ele cobre os riscos inerentes à atividade do curso.

Fase Estágio

Todos os formandos (as) que preencham as condições inerentes à inscrição em estágio estão obrigados como “treinadores em estágio” à apresentação de um seguro desportivo válido para a época em que se inscrevem.

Fase Curricular

A inscrição, **será confirmada** pela F.P.V. (após 29 de Abril) - depois fecho do prazo de inscrição, acima indicado. Após confirmação deverá ser efectuado o pagamento.

Em caso de qualquer dúvida, solicita-se o contato com a F. P. Voleibol antes de efectuar o pagamento da inscrição.

O pagamento deve ser efectuado através de transferência bancária (à ordem da F.P. Voleibol):

NIB: 0007.0000.00805800147.23 - BES

É indispensável o envio de um comprovativo de transferência bancária para o e-mail: financeira.fpv@fpvoleibol.pt com indicação do que paga e dos dados para emissão do recibo, nomeadamente: **nome** (se o pagamento for efectuado de uma outra conta que não a em nome pessoal, indicar a favor de quem é feito o pagamento), **morada completa**, **N.I.F.**(N.º. I. Fiscal), **nome do curso**: Curso Treinadores Grau I; .

Fase Estágio

No inicio do estágio, o Clube ou o treinador estagiário/a terá de pagar 30 Euros (seguro desportivo, se o clube não pagar no ato de inscrição) + vinheta + a taxa de inscrição como treinador do escalão em causa (Minis isento da taxa de inscrição).

Declaração de Treinador/a em Estágio

Para efeitos de realização da componente de formação prática sob a forma de estágio supervisionado, a Federação emitirá a Declaração de Treinador/a em Estágio que é um documento oficial aprovado pelo IPDJ e que permite que os Treinadores em Estágio possam orientar “oficialmente”, jogos da competição em que estejam inscritos.

Os candidatos devem, no acto da inscrição na parte curricular, apresentar:



- a) A Entidade de acolhimento/Clube onde irão realizar o estágio e a identificação de um treinador com o mínimo de grau II que exercerá a função de Tutor de Estágio (em situação de dificuldade de encontrar um tutor com Grau – II, este se possuir o Grau – I, e Título Profissional de Treinador de Desporto (TPTD), poderá exercer essa função, a título excepcional e desde que tenha 3/5 anos como treinador);
- b) Não podendo cumprir por si, as circunstâncias definidas em a), o candidato poderá solicitar o apoio da Associação Regional, para este propósito.

O curso rege-se pelo regulamento do curso, e todos os participantes estão obrigados a conhecê-lo e a aceitar as suas condições.

As inscrições serão limitadas a **30 elementos (+ ou -)** e a um **mínimo de 15** para a sua realização se poder efectuar.

Para procederem à sua inscrição os candidatos deverão reunir os seguintes pré-requisitos:

- Possuir a escolaridade mínima obrigatória (de acordo com a idade) – 9.º /12.º ano;
- Ter a idade mínima de 18 anos à data do início do curso ou 17 anos com autorização parental, mas 18 anos no fim do Curso (com parte estágio).

Condições preferenciais de frequência:

Nas situações em que o número de inscrições exceda o máximo regulamentarmente previsto (30) a selecção dos candidatos será feita de acordo com os seguintes critérios:

1º A sua inscrição seja proposta por um **Clube/Entidade de Acolhimento**, com declaração de que irá aí iniciar a sua actividade – estágio, bem como confirmação por documento escrito, de apoio de **Tutor de Estágio** com o Grau – II (excepção com o Grau -I, a considerar, em ultimo caso e com 3/5 anos de experiência);

2º Terem sido praticantes federados de Voleibol;

3º Apresentarem documentos comprovativos da frequência de acções de formação de Voleibol.